



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

IMPUGNAÇÃO

Brasília, 04 de setembro de 2026

RESPOSTA

Ao Sr. Fábio Andrade / Gráfica FABAN

Assunto: Resposta ao Pedido de Revisão do Valor Estimado – Item 1 (Criação e Desenvolvimento de Arte Gráfica) – Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de revisão do valor estimado para o **Item 1 - Criação e Desenvolvimento de Arte Gráfica**, constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) informamos que o pedido foi enviado à área demandante que se posicionou da seguinte forma:

“Prezados(as),

Em atenção à solicitação apresentada referente ao valor estimado para o item de **Criação e Desenvolvimento de Arte Gráfica**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 14/2026 - UASG 389161 - Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal**, informamos que o valor de referência estabelecido pela Administração foi definido com base em pesquisa de preços realizada para o objeto da contratação.

Ressaltamos, ainda, que o CRM-DF realizou, no ano de **2025**, procedimento licitatório para contratação de serviço com **especificação equivalente à atualmente prevista**, contemplando:

“Criação e Desenvolvimento de Arte Gráfica - Para: Logo de eventos, Comenda, Placa de homenagem, Cartaz, Banner, Convite, Folder, Certificado, Crachá, Botons, etc.”

Na ocasião, para uma quantidade estimada de **70 unidades**, a pesquisa de preços realizada apresentou **valor médio de R\$ 54,15 por unidade**, totalizando R\$ 3.790,50.

Após a realização do certame, contudo, o valor efetivamente contratado para a mesma especificação foi de **R\$ 38,00 por arte**, para as 70 unidades, demonstrando que o preço praticado no processo licitatório ficou, inclusive, abaixo do valor médio obtido na pesquisa de mercado.

Dessa forma, considerando o histórico de contratação do próprio CRM-DF, bem como os valores obtidos em pesquisa de preços e efetivamente praticados em procedimento licitatório anterior para objeto de natureza e especificação semelhantes, **não foram identificados, até o momento, elementos que justifiquem a alteração do valor estimado atualmente estabelecido em R\$ 49,47 por arte para R\$ 750,00 por arte.**

Importante destacar que o valor estimado não representa necessariamente o valor final da contratação, uma vez que o preço a ser efetivamente contratado será definido mediante a disputa entre os fornecedores participantes do certame, observadas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, diante dos elementos disponíveis e do histórico de contratação do CRM-DF,

mantém-se, neste momento, o valor estimado de R\$ 49,47 por arte, por entendermos que este se encontra compatível com os preços identificados para o objeto e com os valores praticados anteriormente pela Administração.
Agradecemos a manifestação e a contribuição encaminhada, que foi devidamente considerada para fins de análise da adequação do valor estimado da contratação.
Atenciosamente,
Roberta Albuquerque – Área demandante”

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de alteração/revisão do valor estimado, mantendo-se as condições, exigências e o valor de referência estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

Atenciosamente,

LAURA AVIANI

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani, Administradora Sênior**, em 04/09/2026, às 15:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4839970** e o código CRC **088D013F**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000013737-5 | data de inclusão: 04/09/2026